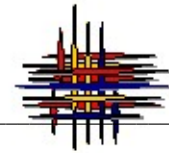


# Plataforma Supra Concelhia do Baixo Alentejo



## Regulamento Interno



## Regulamento da Organização e Funcionamento da Plataforma Supra-concelhia do Baixo Alentejo

O presente instrumento destina-se a dar a conhecer os princípios a que obedecem a organização e a articulação da Rede Social ao nível supra-concelhio, bem como definir a constituição, organização e funcionamento da Plataforma Supra-concelhia do Baixo Alentejo, criada a partir do Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de Junho, que regulamenta a Rede Social.

### I - Conceito e Finalidade

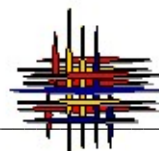
A PSC do Baixo Alentejo, é uma instância de âmbito territorial equivalente à NUT III, que funciona como um espaço privilegiado de debate e análise dos problemas sociais dos concelhos que a compõem, de articulação dos instrumentos de planeamento locais respectivos com os planos, medidas, programas e acções nacionais, com vista à promoção de um planeamento concertado supra-concelhio, que permita uma melhor organização da intervenção, das respostas e dos equipamentos sociais, a partir da rentabilização dos recursos do conjunto dos territórios que a integram.

### II - Âmbito Territorial

O âmbito territorial da PSC do Baixo Alentejo equivale à actual NUT III do Baixo Alentejo, abrangendo os concelhos de Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Ourique, Serpa e Vidigueira.

### III - Princípios e Objectivos

Os princípios e objectivos da PSC do Baixo Alentejo situam-se na esfera dos próprios princípios e objectivos da Rede Social.



Desta forma:

a) As acções desenvolvidas no âmbito da PSC do Baixo Alentejo, enquanto estrutura supra-concelhia da Rede Social orientam-se pelos princípios da subsidiariedade, integração, articulação, participação, inovação e igualdade de género, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto-Lei nº 115/2006, de 14 de Junho.

b) São objectivos da PSC do Baixo Alentejo:

combater a pobreza e a exclusão social, promovendo a inclusão e a coesão social;

promover o desenvolvimento social integrado através da implementação do planeamento integrado e sistemático, que potencie sinergias, competências e os recursos;

contribuir para a concretização, acompanhamento e avaliação dos objectivos do Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI);

garantir a integração dos objectivos da promoção para a igualdade de género, constantes do Plano Nacional para a Igualdade (PNI), nos instrumentos de planeamento;

garantir uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas e equipamentos ao nível território da PSC do Baixo Alentejo;

criar canais regulares de comunicação e informação entre os parceiros e a população.

#### IV - Composição da Plataforma Supra-concelhia

A PSC do Baixo Alentejo integra:

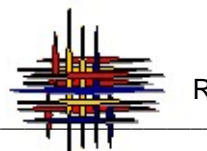
O Director do Centro Distrital de Segurança Social de Beja;

O Governador Civil de Beja;

O Director Regional de Educação do Alentejo;

O Presidente do Conselho de Administração Regional de Saúde do Alentejo;

O Delegado do Instituto do Emprego e Formação Profissional do Alentejo;



- O Director Regional do Instituto da Droga e Toxicodependência;
- O Delegado do Instituto Português da Juventude de Beja
- Os presidentes dos CLAS dos treze concelhos que integram a NUTS III do Baixo Alentejo;
- O representante da União das Misericórdias;
- O representante da Confederação Nacional de Instituições Sociais;
- O Presidente da Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral
- O Coordenador da União dos Sindicatos do Distrito de Beja
- O Coordenador Distrital da União Geral dos Trabalhadores

#### V - Processo de Constituição da Plataforma Supra-concelhia

A constituição da PSC do Baixo Alentejo é feita na primeira reunião, ficando registada em acta assinada por todos os representantes das instituições que a integram.

Para efeitos de informação e organização, aquando da constituição da plataforma, é preenchida por cada membro que a integra uma “ficha de identificação”.

#### VI - Coordenação da Plataforma Supra-concelhia

A PSC do Baixo Alentejo é coordenada pelo director do CDSS de Beja.

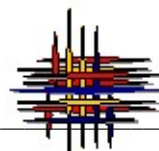
Compete à coordenação da plataforma supra-concelhia:

- Convocar e presidir, no mínimo, a quatro reuniões anuais;
- Assegurar o apoio logístico e administrativo destas reuniões.

#### VII - Competências da Plataforma Supra-concelhia

Compete à PSC do Baixo Alentejo:

- Debater estratégias para a concretização do PNAI no seu território;



Garantir a harmonização e articulação das iniciativas desenvolvidas pelas diferentes parcerias dos concelhos que a integram, e que actuam no plano social;

Promover reuniões temáticas sectoriais para aprofundar o conhecimento e análise dos problemas sociais do território, tendo em conta a dimensão do género;

Analisar e promover a resolução ou o encaminhamento para o nível nacional dos problemas que lhe forem apresentados pelos diferentes CLAS da plataforma, concretizando o princípio da subsidiariedade;

Promover a circulação de informação pertinente pelas entidades que compõem a plataforma.

#### VIII - Funcionamento da Plataforma Supra-concelhia

A PSC do Baixo Alentejo realiza quatro reuniões anuais, de acordo com o disposto no nº 2, alínea a) do artº 32º do Decreto – Lei 115/2006, de 14 de Junho.

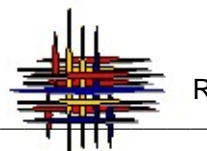
A PSC poderá reunir-se extraordinariamente, por iniciativa da coordenação da plataforma ou quando solicitado por um terço dos membros que a compõem, devendo para o efeito ser remetida uma convocatória da coordenação, com uma antecedência mínima de quinze dias, e com a indicação do assunto que se deseja ver tratado.

As convocatórias são sempre feitas pela coordenação da plataforma e remetidas por ofício com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

Das convocatórias deve constar a ordem de trabalhos, as propostas a apreciar e a documentação de suporte.

#### IX - Local de Funcionamento

A PSC do Baixo Alentejo funciona nas instalações do Centro Distrital de Segurança Social de Beja, sito na Rua Professor Bento de Jesus Caraça n.º 25 em Beja, que tem a responsabilidade da sua coordenação e do apoio logístico ao seu funcionamento.



#### X - Actas e Registos de Presenças

Os actos da PSC são inscritos em acta, sob a forma de propostas, resoluções ou informações, devidamente numeradas e datadas.

De cada reunião é lavrada uma acta, onde se registam os assuntos tratados, à qual será anexada a folha de presenças, que será apreciada e aprovada na reunião seguinte.

A responsabilidade de elaboração da acta cabe por inerência à entidade que detém a coordenação da plataforma supra-concelhia.

As actas deverão ser enviadas ao Presidente do Conselho Directivo do ISS, I.P., a quem compete apoiar o MTSS na dinamização, acompanhamento e avaliação da rede social no território continental.